



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 16 de Agosto de 2014 * Ano XIV - Edição nº 664

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.953 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.123, de 25 de junho de 2008, que estabelece regras para expedição de habite-se.

(Projeto de Lei Ordinária nº 054/2014, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.219/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.123, de 25 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o "habite-se" para as construções e reformas de prédios residenciais existentes dentro do perímetro urbano, que, estando concluídas na data de publicação desta lei, não guardem concordância técnica com os respectivos projetos aprovados pela repartição competente da Prefeitura Municipal, ou mesmo tenham sido construídas sem o respectivo alvará de licença para construção ou

reforma."

Art. 2º. O parágrafo 1º do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.123, de 25 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...
§ 1º. As construções e reformas de prédios residenciais não poderão ter sua área aumentada acima de 5% (cinco por cento) da planta aprovada pelo órgão competente."

Art. 3º. O parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.123, de 25 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
§ 3º. Para a concessão do "habite-se" a edificação deverá dispor de no mínimo um quarto, cozinha e banheiro."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.776 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
285 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
284 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.777 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Reajusta a Tabela de Preços no fornecimento de materiais e serviços pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que os materiais utilizados e demais serviços devem ser custeados pelo contribuinte, exclusivamente pelo seu custo;

Considerando a elevação de custo de materiais e serviços para ligações de água e esgoto, o primeiro em 40,10% e o segundo em 206,42%;

Considerando que os aumentos salariais ocorridos no período de fevereiro de 2009 a junho de 2014, totalizam 38,32%;

Considerando a necessidade da recuperação da capacidade de investimento na ampliação do sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, reajusta os custos dos serviços prestados pelo SAAE, nos valores abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º. Os preços executados pela Prefeitura Municipal, através do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, ficam sujeitos à seguinte tabela:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ATUAL
LIGAÇÃO DE ÁGUA: Materiais e Serviços	R\$ 184,58
LIGAÇÃO DE ESGOTO: Materiais e Serviços	R\$ 282,34
HIDRÔMETRO: Hidrômetro e Conexões	R\$ 64,10
RELIGAÇÃO E DESLIGAMENTO DE ÁGUA: Serviços	R\$ 24,30
CORTE (METRO DE ASFALTO): Abertura e Fechamento do Leito da rua para ligação de água e esgoto.	R\$ 92,23
ENCANADOR: Serviços de Mão de Obra por homem (hora)	R\$ 7,00
VIAGEM CAMINHÃO PIPA PERÍMETRO URBANO: Água tratada e não tratada + km rodado	R\$ 72,60 + KM R\$ 31,50

VIAGEM CAMINHÃO PIPA FORA DO PERÍMETRO URBANO: Água tratada e não tratada + km rodado	R\$ 60,00 R\$ 30,00
KM RODADO: Km	R\$ 1,02
PROTOCOLO: Lei Municipal	R\$ 11,19
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 (UM) HIDRÔMETRO: Caixa e materiais	R\$ 100,00
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 2 (DOIS) HIDRÔMETROS: Caixa e materiais	R\$ 140,00
CAIXA DE REGISTRO DE PASSEIO: Registro em Calçada pública	R\$ 18,00
FERROLHO: Desgaste e vazamento no ferrolho	R\$ 20,00
RETRO ESCAVADEIRA: Hora	R\$ 108,00
CORTE DE ASFALTO E CONCRETO: Hora	R\$ 33,94
TARIFA DE DESLOCAMENTO DO CAVALETE	R\$ 44,60
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO	R\$ 75,40
TARIFA DE CORTE NA CALÇADA	R\$ 85,44
RETIRADA DE Bypass: significa contornar, desviar, passagem secundária, dar a volta, fraude em rede, etc.	R\$ 96,60

§ 1º. Não será devido nenhuma cobrança de quilometro corrido, pelos serviços prestados pelo SAAE, com exceção do item referente à viagem de caminhão pipa.

§ 2º. Os serviços de reparos, visitas e inspeção na rede pública da rede distribuidora de água e da rede coletora de esgoto, até ao cavalete para a instalação de hidrômetro não será devido nenhuma tarifa ou taxa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.773, de 25 de julho de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 12.067 DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 2841/14, consistente na informação do Senhor Pedro Wagner Ramos, Secretário Municipal de Administração, de que o Sr. N. A. S., matrícula nº 2575, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria cometido uma infração de trânsito na data de 15/04/2014;

CONSIDERANDO que para o licenciamento do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal é necessário o pagamento da multa;

CONSIDERANDO que o servidor em questão deve restituir os cofres públicos o valor da multa;

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398, DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, e NÚSSIA LEITE BONAS BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal Sr. N. A. S., matrícula nº 2575, por infringir em tese, o inciso I, do artigo 218, da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 12.072 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 2.704/14, consistente na informação do Secretário de Serviços Públicos, Sr. Edmar de Carvalho, de que o Sr. C. P. P., matrícula nº 2947, servidor municipal, ocupante do cargo de coletor de lixo, teria cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398, DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, e NÚSSIA LEITE BONAS BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal Sr. C. P. P., matrícula nº 2947, por infringir em tese, as alíneas "h" e "j" do artigo 482, da CLT, e os incisos III e XVI, do artigo 95, da Lei Municipal nº 1.706/1990.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias,

podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 12.074 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 3124/14, consistente na informação da Secretária de Educação, Branca Elizabeth Vergaças Corrêa, de que as Senhoras. G. F. B. M., matrícula nº 3317 e R. A. S. P., matrícula nº 2602, servidoras municipais, ocupantes do cargo de servente, teriam cometido infração disciplinar na data de 25/07/14;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, as Senhoras: MIRNA ELIZA DA SILVA, RG nº 29.952.931, ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOY LUTAIF, RG nº 19.668.691, e CLARICE APARECIDA BIONDO RIBEIRO, RG nº 11.208.439, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo os servidores municipais, por infringir em tese, a alínea "a" do artigo 482, e artigo 483 da CLT, e o inciso XVI, do artigo 95, da Lei Municipal nº 1.706/1990.

Art. 2º. A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se as servidoras acusadas, Sra. G. F. B. M. e a Sra. R. A. S. P., o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos

Art. 3º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 4º. Determinar o afastamento preventivo das serventes municipais supracitadas, dos empregos que ocupam, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração e vantagens, contando-se o prazo da intimação pessoal, prorrogáveis por igual prazo, caso haja necessidade a ser oportunamente apreciada

Art. 5º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.075 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 04 de agosto de 2014, a Sra. ESTELA MEIRE CIONI, RG nº 47.526.670-5, para exercer o emprego público de Auxiliar de Escritório, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 31/05/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.076 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 04 de agosto de 2014, a Sra. CIRLENE DE FATIMA ZAMBINI COLETTI, RG nº 20.101.220, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.077 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 07 de agosto de 2014, a Sr. EVERTON ANTONIO FERREIRA, RG nº 42.822.012-5, para exercer o emprego público de Servente de Pedreiro, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 12/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.078 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 07 de agosto de 2014, a Sr. ANDERSON RAMOS GONÇALVES, RG nº 44.599.873-8, para exercer o emprego público de Almoxarife, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em

05/07/2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.079 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

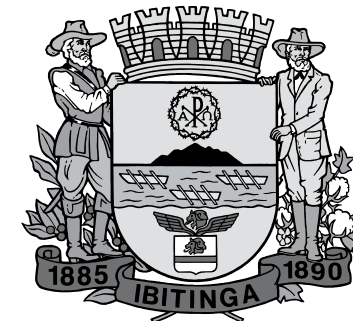
RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a partir de 04 de agosto de 2014, a Sra. CACILDA DE JESUS CHAGAS GIOVANETTI, RG nº 14.327.253-6, do cargo de Assessor Master de Secretaria, para o qual foi nomeada por Portaria nº 9.748, de 02 de janeiro de 2009.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de agosto de 2014.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 12.080
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 30 de julho de 2014, a Sra. DENISE CRISTINA SENHORINI BIANCHINI, RG nº 33.334.566-6, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.081
DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 30 de julho de 2014, a Sra. FERNANDA APARECIDA ROCETI QUEIROZ, RG nº 42.217.935-8, para

exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.082
DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. MARINETE APARECIDA PARRA DENARDI, RG nº 9.146.438, Professora de Educação Básica I, 7 (sete) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 27/07/14, conforme processo administrativo nº 3213/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 009/14, que tem como objeto a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AV. ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI – DADE 2014. Encerramento: 04 de setembro de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vitória é obrigatória e deverá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 892.519,92. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 13 de agosto de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - DESERTO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 066/2014, que tem como objeto o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviço de análise e elaboração de cálculos judiciais (econômico-financeiro) em processos em que o município de Ibitinga for parte (cíveis, trabalhistas, previdenciários, etc), junto a vara do trabalho de Itápolis, 1ª e 2ª varas Cíveis da Comarca de Ibitinga e/ou outra unidade judiciária, de acordo com as normas e tabelas dos tribunais competentes, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, COMUNICO que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 15 de agosto de 2014

Florivaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 15 de agosto de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga

BALANCETE

BAILE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - 09/08/2014

RECEITAS		
BILHETERIA	366 pessoas à R\$ 10,00	3.660,00
	12 pessoas à R\$ 8,00	96,00
Total Bilheteria		3.756,00
BAR		3.866,00
OUTRAS RECEITAS		0,00
TOTAL		7.622,00

DESPESAS		
PAGTº JANTAR PARA BANDA		33,00
PAGAMENTO DE SEGURANÇAS		180,00
PAGTº BANDA		1.000,00
COMPRA DE BEBIDA		1.663,00
DESPESA BAR BANDA/ SEGR.		42,00
COMPRA DE SALGADO		192,00
COMPRA CERVEJA PRETA		29,85
COPO/UT. PARA BAR/ETC...		239,64
BEBIDAS QUENTES		242,40
ALUGUEL MESA		120,00
TOTAL		3.741,89

RESULTADO		
RECEITAS		7.622,00
DESPESAS		3.741,89
TOTAL	(Receita - Despesa)	3.880,11

Ibitinga, 11/08/2014

Luis Fernando Rocha

Tesoureiro

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

LIBERAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS – O Município de Ibitinga, através do Gestor das Atas de Registro de Preços, comunica a quem interessar que com base no inciso II, § 2º, art. 12 do Decreto Municipal nº 3.200/09, foram liberados dos compromissos para alguns itens registrados sem aplicação de penalidades: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2013. DETENTOR: SANDRO MERIGUE - ME, CNPJ nº 00.025.691/0001-88. ITEM: Item 08 "Parafuso francês ¼" x 4", com porca e 2 arruelas lisas". PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2014. DETENTOR: PLASCAT COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP, CNPJ nº 06.236.396/0001-57. ITEM: Item 64 "Saco plástico liso, transparente, 40cm x 60cm – rolo picotado com 1000 sacos". Ibitinga, 05 de agosto de 2014. João Paulo Baptista – Gestor.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 009/14, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO ABRÃO – JARDIM CENTENÁRIO. Encerramento: 03 de setembro de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vitória é obrigatória e deverá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o

Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 747.458,57. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 11 de agosto de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 009/14, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO JARDIM ELDORADO, JARDIM SÃO PAULO E JARDIM FELICIDADE. Encerramento: 03 de setembro de 2014, às 14h00min. Custo do edital R\$ 10,00. A vitória é obrigatória e deverá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): JARDIM ELDORADO R\$ 224.570,10, JARDIM SÃO PAULO R\$ 214.330,64 e JARDIM FELICIDADE R\$ 310.744,90. Critério de julgamento menor preço por item. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 12 de agosto de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

BALANCETE**ANIVERSÁRIO DA CIDADE
DIAS 04 A 06 DE JULHO DE 2014**

RECEITAS	
VENDAS BARRACA PRINCIPAL	24.806,25
BARRACA DE DOCES	1.110,00
OUTRAS BARRACAS	550,00
TOTAL	26.466,25

DESPESAS	
CHOPP	6.133,00
SUPERMERCADOS - COMPRAS	5.635,07
SALGADOS	654,00
ESPETINHOS	2.600,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TVS	354,56
PAGAMENTO DE SEGURANÇAS	350,00
COPOS E UTENS. PARA BAR	193,00
COMPRA DE ÁGUA	392,50
TOTAL	16.312,13

RESULTADO			
RECEITAS		26.466,25	
DESPESAS		16.312,13	
TOTAL	(Receita - Despesa)	10.154,12	Lucro

Ibitinga, 08/08/2014

Luis Fernando Rocha

Tesoureiro

RESULTADO

RECEITAS		40.692,21	
DESPESAS		29.344,00	
TOTAL	(Receita - Despesa)	11.348,21	Lucro

Ibitinga, 11/08/2014

Luis Fernando Rocha

Tesoureiro

BALANCETE**BAZAR DA FEIRA DO BORDADO**

RECEITAS	
Venda de Artesanatos (doação)	295,00
Guardanapos em consignação	2.765,00
Venda de Produtos das escolas de costura do município	1.164,00
TOTAL	4.224,00

DESPESAS	
Pagamento das consignações	1.560,00
TOTAL	1.560,00

RESULTADO			
RECEITAS		4.224,00	
DESPESAS		1.560,00	
TOTAL	(Receita - Despesa)	2.664,00	Lucro

Ibitinga, 12/08/2014

Luis Fernando**Rocha**

Tesoureiro

BALANCETE**FEIRA DO BORDADO
19 A 27 DE JULHO DE 2014**

RECEITAS	
VENDAS - DINHEIRO	38.939,00
VENDAS - CARTÃO DE DÉBITO	789,21
VENDAS - CARTÃO DE CRÉDITO	964,00
TOTAL	40.692,21

DESPESAS	
CHOPP E BEBIDAS	29.224,00
SALGADOS	120,00
TOTAL	29.344,00

Secretaria de Educação

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga-SP.

Aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Zapata, 125 – Jardim Centenário, na Estância Turística de Ibitinga, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, e estavam presentes os seguintes conselheiros: Randal Antônio Matteucci (Presidente), Yvone Vareschi, José Roberto Silva, Roseli Doro Pinheiro, Maurício Lisboa e a Supervisora Municipal, senhora Claudia Ap. Cicoti Silva, que assinaram a lista de presença, havendo o quorum legal para abertura dos trabalhos. Iniciando a sessão, o Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, senhor Randal Antônio Matteucci,

agradeceu a presença de todos e seguindo a pauta:

1. Leitura da ata da reunião ordinária do mês de junho, sendo aprovada por todos. 2. Assuntos de interesse geral dos Conselheiros, da Presidência do Conselho e da Secretaria de Educação, na forma regimental: 2.1. O Sr. Presidente informou a todos que foi aprovada a Lei n. 2.982/05/2014, que versa sobre o atendimento individualizado aos alunos que necessitam de uma alimentação diferenciada nas escolas, devido a problemas de saúde como a diabetes. A supervisão de ensino informou que esse cuidado já esta sendo efetuado nas Unidades de Ensino Municipais. 2.2. Ainda, enfatizou sobre a aprovação da Lei que aprovou o Plano Nacional da Educação, e que enviará a mesma para os conselheiros, por email. 2.3. Realizou a leitura

dos convites recebidos, sendo: a) Cerimônia de Inauguração da 41ª Feira do Bordado de Ibitinga, à realizar-se no dia 17/07/2014 às 19h30min, no Pavilhão Permanente de Exposição Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes; b) Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadã Ibitinguense, à Sra. Elea Lorenzetti Bocca, a realizar-se no dia 11/07/2014, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Continuando a pauta. 3. Leitura do Ofício CME nº 10/2014, de 03 de junho de 2014, enviado ao Poder Executivo, referente a terceirização dos serviços contábeis para dar suporte as escolas municipais que recebem recursos financeiros do governo federal. A Sra. Supervisora informou que até o momento não obteve manifestação sobre o solicitado. 4. Leitura do Ofício CME nº 11/2014, de 04 de junho de 2014, para conhecimento, enviado ao Poder Executivo, encaminhando o Processo Nº 3467/2013, referente a solicitação de autorização de escola de educação infantil: Berçário Maria de Nazareth. Após a leitura, o Sr. Presidente enfatizou que este Conselho após análise do processo, realizou

as observações competentes as suas atribuições. 5. Verificar as providências quanto ao Ofício CME nº 05/2014, de 07 de março de 2014, sobre o reforço escolar nas escolas municipais. A Supervisora de Ensino informou que em contato telefônico com a Secretária de Planejamento, a mesma informou que o documento esta aguardando a análise e parecer do Sr. Prefeito. 6. Visitar escola localizada em nosso município. A visita ficou prejudicada, uma vez que estamos em período de férias escolares. Cumprida a pauta, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como ninguém se manifestou, e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos, e solicitou que se lavrasse a presente ata, que após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental. Ibitinga, 02 de julho de 2014.

Randal Antônio Matteucci
Presidente

Yvone Vaeresche
Secretária

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 768

Ibitinga, 24 de julho de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 80º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CIRLENE DE FÁTIMA ZAMBINI COLETTI

OFÍCIO Nº 773

Ibitinga, 31 de julho de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para SERVENTE DE PEDREIRO, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de

todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
EVERTON ANTONIO FERREIRA

OFÍCIO Nº 774

Ibitinga, 31 de julho de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2014 para ALMOXARIFE, realizado em 08/06/2014 e homologado em 02/07/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ANDERSON RAMOS GONÇALVES

OFÍCIO Nº 776

Ibitinga, 01 de Agosto de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 030º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ESTELA MEIRE CIONI

OFÍCIO Nº 795

Ibitinga, 05 de agosto de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 106º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE

TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ISABEL DIAS DE SOUZA

OFÍCIO Nº 810

Ibitinga, 13 de agosto de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 107º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ANA CRISTINA EMILIO



INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

APURAÇÃO DOS VOTOS

Comissão Interna de Prevenção de acidentes

Ao Oitavo dia do mês de Agosto de 2014, nas Dependências do SAAE (Almoxarifado) de Ibitinga, com a Presença do Sr. **Luiz Roberto da Silva** deu inicio as 07h00min a votação para eleição da CIPA.

Ao Oitavo dia do mês de Agosto de 2014, as 13h00min os Sr. **André Bazoni** e **Mirella Longo Emerentino** deram por encerrados os trabalhos de eleição, verificando que compareceram 74 empregados e passando-se á apuração na presença de quantos desejassem. Após a apuração chegou-se ao seguinte resultado:

ELEIÇÃO 2014 - 2015	
C. I. P. A.	
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE	
CANDIDATO ELEITOS	VOTOS
José Roberto Pereira Lima	22 Votos
Richard Diego Cardozo	18 Votos
João Aparecido Miranda Filho	12 Votos
Marco Antonio Rachid	11 Votos
Luiz Antonio Pereira de Souza	02 Votos
BRANCOS	03 Votos
NULOS	06 Votos
TOTAL	74 VOTOS

Representantes do Empregador	
Luiz Roberto da Silva	Presidente
Cláudio Costa	1º Secretário
Robinson de Paula Rita	Suplente
André Bazoni	Suplente
José Ferreira Neto	Suplente

Representantes do Empregado	
José Roberto Pereira Lima	Vice-Presidente
Richard Diego Cardozo	2º Secretário
João Aparecido Miranda Filho	Suplente
Marco Antonio Rachid	Suplente
Luiz Antonio Pereira de Souza	Suplente

Tennyson Ribeiro Costa Galego
Técnico de Segurança

Ibitinga, 11 de Agosto de 2014.

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, comunica que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 20 de Agosto de 2014, às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

Assunto:

- Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – Referente ao Primeiro Semestre de 2014.
- Reformas, ampliações e construção de unidades de saúde em Ibitinga.
- Plano "Rede de Doenças Crônicas".

Ibitinga, 13 de Agosto de 2014.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01			LEGISLATIVO					
0101			CORPO LEGISLATIVO		3.335.000,00	205.146,69	243.007,51	204.588,29
010100			CORPO LEGISLATIVO		1.499.666,31	1.338.551,52	237.340,83	1.295.078,02
01.031.0009.1126.0000			Aquisição de Terreno p/Const do Prédio da Camara Municipal de Ibitinga					
001	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0009.1262.0000			Construção do Prédio da Camara Municipal					
002	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0009.1404.0000			Const.Ampl.e Melhr Predio da Victor Maida					
003	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	120.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0009.2071.0000			Plenario					
004	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	900.000,00	68.296,00	68.296,00	0,00
					478.072,00	478.072,00	68.296,00	478.072,00
01.031.0009.2072.0000			Vencimentos e Vantagens Fixas					
005	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.045.000,00	78.839,72	76.338,96	13.714,62
					386.133,46	372.418,84	76.338,96	372.418,84
006	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	55.000,00	3.620,94	3.620,94	0,00
					16.377,08	16.377,08	3.620,94	16.377,08
01.031.0009.2073.0000			Encargos Especiais					
007	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	520.000,00	35.510,46	35.510,46	33.099,55
					211.958,57	211.958,57	31.107,64	178.859,02
01.031.0009.2074.0000			Viagens e Estadias					
008	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	27.000,00	345,83	465,93	74,60
					4.499,92	4.425,32	465,93	4.425,32
01.031.0009.2075.0000			Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica					
009	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	320.000,00	2.546,29	21.300,82	99.009,41
					228.870,86	130.023,89	21.477,56	129.861,45
01.031.0009.2076.0000			Capacitação de Agentes					
010	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	5.000,00	1.320,00	0,00	1.320,00
					1.520,00	200,00	0,00	200,00
01.031.0009.2077.0000			Contratação de Serviços Especiais					
011	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	37.000,00	0,00	2.432,00	14.592,00
					30.230,00	15.638,00	2.432,00	15.638,00
01.031.0009.2078.0000			Serviços de Consultoria					
012	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01 - 110 000NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
01.031.0009.2079.0000			Material de Expediente					
013	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	212.000,00	2.512,45	15.957,40	35.718,11
					107.810,92	78.344,32	15.846,80	72.092,81
01.031.0009.2081.0000			Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara					
014	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	8.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.315,00	1.315,00	0,00	1.315,00
015	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE	01 - 110 000NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
016	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	7.000,00	0,00	0,00	0,00
					420,00	420,00	0,00	420,00
01.031.0009.2082.0000 Salário Família								
017	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0009.2083.0000 Concurso Público								
018	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0009.2090.0000 Aquisição de Material Permanente								
019	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	65.000,00	12.155,00	19.085,00	7.060,00
					30.258,50	27.158,50	15.555,00	23.198,50
01.031.0009.2303.0000 Aquisição de Veículos								
020	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0000.2084.0000 Administração da Câmara								
021	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 110 000NV	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO					3.335.000,00	205.146,69	243.007,51	204.588,29
					1.499.666,31	1.338.551,52	237.340,83	1.295.078,02
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					3.335.000,00	205.146,69	243.007,51	204.588,29
					1.499.666,31	1.338.551,52	237.340,83	1.295.078,02
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							0,00	67.390,61
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			0,00	57.515,47
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			0,00	9.875,14
CONSIGNACOES							42.043,29	254.786,49
9004	9004	323201	INSS - DESCONTO EM FOLHA	110 - 000			11.624,66	65.376,63
9005	9005	323202	I.S.S.Q.N.	110 - 000			24,20	300,20
9006	9006	323203	"FUNDO DE RESERVA"	110 - 000			0,00	0,00
9008	9008	323204	"IRRF - RETIDO NA FONTE"	110 - 000			11.740,29	73.118,68
9009	9009	323205	"Contribuicao Associativa"	110 - 000			48,41	235,11
9012	9012	323208	"Contribuicao Confederativa"	110 - 000			64,51	261,21
9013	9013	323209	"INSS - Autonomos"	110 - 000			0,00	182,60
9014	9014	323210	EMPRESTIMO BANCARIO FUNCIONARIOS-C.E.F.	110 - 000			15.104,17	92.662,27
9015	9015	323211	I.N.S.S.-COOPERATIVA MEDICA	110 - 000			0,00	0,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9016	9016	323212	I.R.R.F.-COOPERATIVA MÉDICA		110 - 000		68,32	442,74
9017	9017	323213	"CONTRIBUICAO SINDICAL"		110 - 000		0,00	845,63
9018	9018	323215	EMPRESTIMO BANCARIO FUNCIONARIO-BRASIL		110 - 000		0,00	1.085,30
9007	9007	323216	PASSAPORTE DA FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA		110 - 000		0,00	0,00
9019	9019	323217	CONCURSO PUBLICO PROCESSO SELETIVO 001/12		110 - 000		0,00	0,00
9002	9002	323219	Convenio Unimed - Servidores		110 - 000		400,84	3.111,02
9003	9003	323220	Convenio Unimed - Dependentes		110 - 000		546,54	3.666,66
9021	9021	323221	CONVENIO-AMPLA CARD		110 - 000		2.089,95	11.504,48
9022	9022	323222	RENDIMENTO DO FUNDO DE RESERVA		110 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323223	VALE TRANSPORTE		110 - 000		47,60	229,16
9025	9025	323224	CONVENIO MEDICO UNIMED-SINDIVERV		110 - 000		268,80	1.734,80
9026	9026	323225	TAXA REEMISSÃO CARTÃO MAGNÉTICO		110 - 000		15,00	30,00
OUTRAS CONSIGNACOES							0,00	0,00
9023	9023	323801	RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		110 - 000		0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							42.043,29	322.177,10
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								1.617.255,12
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso		Banco	Conta	Vínculo				
APLIC CURTO PR.		001	130.033-0069	110 - 000 CM		150.000,00		
MOVIMENTO		001	130033-4	110 - 000 CM		107.025,59		
POUPANÇA		104	12.073-2	110 - 000 CM		27.429,24		
MOVIMENTO		104	6.020.040-7	110 - 000 CM		19.045,63		
TOTAL DO SALDO								303.500,46
TOTAL GERAL								1.920.755,58
IBITINGA, 31 de julho de 2014								
Dr.MARCEL PINTO DA COSTA			JULIO HIDEKI TANAKA			FATIMA APARECIDA JOHANSEN		
PRESIDENTE			CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP			DIRETORA FINANCEIRA		



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 02

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES				226.780,03	44.066,59	270.846,62
9004	9004	INSS - DESCONTO EM FOLHA	110 - 000 NV	53.751,97	11.624,66	65.376,63
9005	9005	I.S.S.Q.N.	110 - 000	145,20	24,20	169,40
9006	9006	"FUNDO DE RESERVA"	110 - 000 NV	11.213,86	2.500,76	13.714,62
9008	9008	"IRRF - RETIDO NA FONTE"	110 - 000 NV	61.378,39	11.740,29	73.118,68
9009	9009	"Contribuicao Associativa"	110 - 000	186,70	48,41	235,11
9012	9012	"Contribuicao Confederativa"	110 - 000 NV	196,70	64,51	261,21
9013	9013	"INSS - Autonomos"	110 - 000	182,60		182,60
9014	9014	EMPRESTIMO BANCARIO FUNCIONARIOS	110 - 000 NV	80.466,31	14.674,31	95.140,62
9015	9015	I.N.S.S.-COOPERATIVA MEDICA	110 - 000			0,00
9016	9016	I.R.R.F.-COOPERATIVA MEDICA	110 - 000	374,42	68,32	442,74
9017	9017	"CONTRIBUICAO SINDICAL"	110 - 000 NV	845,63		845,63
9018	9018	EMPRESTIMO BANCARIO FUNCIONARIOS	110 - 000 NV	1.085,30		1.085,30
9007	9007	PASSAPORTE DA FEIRA DO BORDADORE	110 - 000			0,00
9019	9019	CONCURSO PUBLICO PROCESSO SELETO	110 - 000			0,00
9002	9002	Convenio Unimed - Servidores	110 - 000	2.684,18	400,84	3.085,02
9003	9003	Convenio Unimed - Dependentes	110 - 000	3.120,12	546,54	3.666,66
9021	9021	CONVENIO-AMPLA CARD	110 - 000	9.414,53	2.089,95	11.504,48
9022	9022	RENDIMENTO DO FUNDO DE RESERVA	110 - 000			0,00
9024	9024	VALE TRANSPORTE	110 - 000	224,32		224,32
9025	9025	CONVENIO MEDICO UNIMED-SINDIVERVO	110 - 000	1.494,80	268,80	1.763,60
9026	9026	TAXA REEMISSÃO CARTÃO MAGNÉTICO	110 - 000	15,00	15,00	30,00
REPASSES FINANCEIROS				1.320.339,31	248.212,89	1.568.552,20
7001	7001	'Transferencia do Municipio - Duodecimo'	110 - 000	1.181.572,00	220.000,00	1.401.572,00
7002	7002	'Transferencia do Municipio Duodecimo - INSS'	110 - 000	138.767,31	28.696,73	167.464,04
7003	7003	'Devolução de Duodecimo'	110 - 000			0,00
7004	7004	'Devolução de Duodecimo - Exercício Anterior'	110 - 000		-483,84	-483,84
OUTRAS CONSIGNACOES				0,00	0,00	0,00
9023	9023	RENTABILIDADE DE APLICAÇÕES FINANCEI	110 - 000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				1.547.119,34	292.279,48	1.839.398,82

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 1.839.398,82

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	Saldo Ex. Anterior
MOVIMENTO	104	6.020.040-7	110 - 000 CM	7.454,58
MOVIMENTO	001	130033-4	110 - 000 CM	73.902,18
Total do Saldo				81.356,76

TOTAL GERAL 1.920.755,58

IBITINGA, 31 de julho de 2014

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRAATO DA MESA Nº 83
DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, CRIADA PELO ATO DA MESA Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013."

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Ato da Mesa nº 78, de 19 de Dezembro de 2013, que visa apurar eventuais irregularidades ocorridas por distorções e desrespeito aos trâmites contábeis, legais e constitucionais na contabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no exercício contábil e financeiro do ano de 2012, emprego de recursos vinculados em montante inferior ao previsto constitucionalmente na área de ensino, despesas de 2012 empenhadas e pagas em 2013, e irregularidade em contrato aditado e com preço aumentado sem justificativa e sem realização de licitação, conforme consta do relatório emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC nº 1532/026/12, referente às contas anuais de 2012, durante o período de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, do Ex-Prefeito Sr. Marco Antonio da Fonseca, nos termos dos Artigos 120 e 131 do Regimento Interno, do artigo 3º do Ato da Mesa nº 78, de 19 de Dezembro de 2013, e do requerimento apresentado pela CEI, protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 230/2014, aprovado pelo Plenário na 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de Agosto de 2014.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de agosto de 2014.

WINDSON PINHEIRO
PresidenteDR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-PresidenteGUILHERME DE SOUZA MARTINS
1º SecretárioJEAN FERREIRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatorze (14) de agosto de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora LegislativaDECRETO LEGISLATIVO Nº 125
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"INSTITUI O TÍTULO "GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO" A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL".

(Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o título de "Guardião da Educação", a ser outorgado pelo Poder Legislativo Municipal aos membros da Educação:

Infantil, Fundamental, Médio e Superior, tanto da rede pública estadual como municipal de ensino.

Art. 2º. Os títulos de "Guardião da Educação" serão entregues anualmente, na segunda quinzena de outubro em data próxima do Dia do Professor – 15 de outubro, em Sessão Solene organizada pelo Setor responsável da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º. Farão jus ao Título de "Guardião da Educação" os membros da Educação: Infantil, Fundamental, Médio e Superior, que mais se destacaram no ano anterior, a serem indicados por suas respectivas instituições até 30 (trinta) dias antes da data da solenidade de entrega da referida homenagem.

§ 1º Serão indicados pela rede municipal de ensino um professor do ensino infantil, um professor do ensino fundamental e um do ensino médio.

§ 2º Será indicado pela FAIBI – Faculdade de Ibitinga, um professor do ensino Superior.

§ 3º Será indicado pela APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, um professor do Ensino Fundamental e um do Ensino Médio.

Art. 4º. A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga deverá entrar em contato com os representantes das instituições envolvidas para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Cada instituição será responsável pelo encaminhamento à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, das biografias dos indicados e históricos das atividades motivadoras das indicações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de agosto de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de agosto de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que acontece no prédio da Câmara Municipal, junto ao "Espaço Cultural: Vereador Joaquim de Oliveira Miranda", pelo período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2014, a Exposição de Pintura em Óleo sobre Tela de Agnaldo Aparecido Chagas de Almeida, aluno das Professoras de Artes Katharina Klie Dupont e Marta Majorão.

A abertura da Exposição será às 09h00 do dia 15 de agosto de 2014, e contará com a presença do artista.

A visitação estará aberta ao público em dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas.

Ibitinga, 12 de agosto de 2014.

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Por motivos técnicos torna-se sem efeito a publicação do Balancete da Despesa e Receita do mês de Julho de 2014, publicada na edição nº 661 de 26/07/2014.